



**Governo do Estado da Paraíba**  
**Secretaria de Estado de Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente**  
**Superintendência de Administração do Meio Ambiente**  
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 – Tambiá – João Pessoa – PB – CEP 58.020-540  
Fones: (83) 3218-5601-3218.5595  
CNPJ : 08.329.849.0001-15



## CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

### DELIBERAÇÃO Nº 4034

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 674ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1989, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. **DELIBERA:**

**Art. 1º Ficam Homologadas as seguintes licenças emitidas: Licença de Instalação nº 1448/2019, referente ao Processo nº 2019-002386 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; Licença de Operação nº 1415/2019, referente ao Processo nº 2018-008742 – CAGEPA CIA DE ÁGUA E ESGOTO DA PARAÍBA; Licença de Operação nº 1403/2019, referente ao Processo SUDEMA Nº 2019-003056 – BRAZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, Licença de Operação nº 1463/2019, referente ao Processo nº 2019-000790 – BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA.**

**Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.**

**Joanna Regis Nóbrega**  
*Secretaria Executiva do COPAM*

**Annibal Peixoto Neto**  
*Presidente Substituto do COPAM*

**PUBLICADA EM 29.08.2019**



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**



**SEGUE**  
*o trabalho*